

b) no caso de aposentado, não ter sido punido pelo Banco com censura, severa censura e não ter processo administrativo encerrado sem o devido julgamento em decorrência de desligamento dos quadros do Banco.

II- Não estar cumprindo punição resultante de processo judicial;

III- Ser associado e estar em dia com suas obrigações junto à AABB;

5. Ficam estabelecidas as seguintes datas para cumprimento do processo Eleitoral:

Data	Evento	Regulamento
02/11/2017	1) Convocação e instalação da Comissão Eleitoral (45 dias antes das eleições).	Art. 1º do Regulamento de Eleições da AABB
16/11/2017	2) Publicação de Edital pelos meios disponíveis (30 dias antes das eleições).	Art. 4º do Regulamento de Eleições da AABB
16/11/2017	3) Início do período de inscrição de chapas eleitorais. (30 dias antes das eleições).	
27/11/2017	4) Encerramento do prazo de inscrição das chapas eleitorais (20 dias antes do início da votação).	Art. 11 do Regulamento de Eleições da AABB
	5) Prazo final para comunicação ao requerente sobre deferimento ou indeferimento da chapa inscrita (2 dias úteis após a apresentação do requerimento).	Art. 11, § 3º do Regulamento de Eleições da AABB
16/12/2017	Assembleia de Eleições	

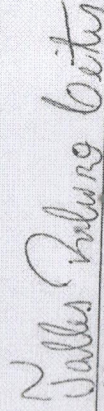
6. Comunica-se que o prazo estabelecido no artigo 22º do Regulamento de Eleições, para as eleições do Conselhos Deliberativo, de Administração e Fiscal foi retificado para a segunda quinzena do mês de dezembro do ano de 2017.

7. Poderão votar os associados admitidos até 90 (noventa) dias antes das eleições, que estejam em gozo de seus direitos e em dia com as contribuições sociais até o dia anterior ao pleito.

8. Não poderá votar e/ou ser votado o associado que esteja cumprindo penalidade de suspensão, imposta pelo Conselho de Administração, mesmo que haja recurso pendente de exame pelos órgãos competentes.

9. Será negado registro de candidatura em desacordo com o Regulamento de eleições e o Edital de Convocação.

São Leopoldo, 15 de novembro de 2017.

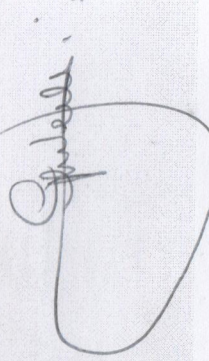


Presidente da Comissão Eleitoral:

Talles Ribeiro Leites



Secretário: Roberto Adão Rieth



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL SÃO LEOPOLDO - RS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2018

Em cumprimento ao Art. 33 do Estatuto e ao Art. 4º do Regulamento de Eleições da AABB, o presidente da comissão eleitoral, usando as atribuições que lhe conferem o Art. 4º do Regulamento de Eleições, comunica que estarão abertas de 16/11/2017 a 27/11/2017, das 9h às 17h, as inscrições de chapas para eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, para o quadriênio 2018/2021:

	CARGOS	VAGAS
Conselho de Administração	Presidente	01
	Vice-Presidente Administrativo	01
	Vice-Presidente Financeiro	01
	Suplente de Vice-presidente	02
Conselho Deliberativo	Titulares	03
	Suplentes	01
Conselho Fiscal	Titulares	03
	Suplentes	03

2. O Processo Eleitoral será regido pelo Regulamento de Eleições da AABB, aprovado em **Assembleia Geral Extraordinária, em 28/03/2017.**

3. De acordo com o Art. 10 do Regulamento de Eleições da AABB, as inscrições dar-se-ão da seguinte forma:

- a) para Conselho de Administração, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da AABB será por meio de chapa única mediante requerimento encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral, formulado pelo candidato a Presidente do Conselho de Administração de cada chapa, capeando:
 - I. relação de todos os componentes (titulares e suplentes) para o Conselho de Administração;
 - II. relação de todos os componentes (titulares e suplentes) para o Conselho Deliberativo;
 - III. relação de todos os componentes (titulares e suplentes) para o Conselho Fiscal; e
 - IV. declarações individuais de que preenchem os pré-requisitos constantes do estatuto da AABB.

4. Consideram-se requisitos para os cargos concorridos:
I- Ser funcionário do Banco do Brasil:

- a) no caso de funcionário da ativa, não poderá estar afastado disciplinarmente pelo empregador ou cumprindo penalidade resultante de processo administrativo;